



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 015/2021/DL

A Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril/Ce, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE AO COVID - 19 JUNTO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DE TAMBORIL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei n° 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto N° 9.412, de 18 de Junho de 2019:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Justifica – se a contratação deste serviço, para os profissionais que estão na linha de frente no combate do Coronavírus COVID - 19, a qual o Município adota as medidas preventivas de contágio e transmissão. O Município adotou barreiras sanitárias nas principais entradas da Cidade, tendo assim, a necessidade de tendas e banheiros químicos para suprir a necessidade dos profissionais.



Desta forma, o Setor de Compras do Município de TAMBORIL, tendo em vista a necessidade da CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE AO COVID – 19 JUNTO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DE TAMBORIL, realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE AO COVID – 19 JUNTO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DE TAMBORIL.

A razão da opção em se contratar a empresa **LOKA EVENTOS LTDA.** A foi por ela ser a empresa com o menor preço cotado, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

TAMBORIL – CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Lilian Silva de Sousa Paiva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão
PORTARIA 022/2021